

**DECRETO Nº 3.067, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

Decreta ponto facultativo os dias 31 de outubro e 1º de novembro nas repartições públicas, em virtude do fechamento do Prédio Administrativo em razão das eleições do 2º turno e em comemoração ao Dia do Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 236 da Lei Federal nº 8.112/1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 31 de outubro do corrente ano, segunda-feira, data que o Prédio Administrativo da Prefeitura estará fechado em decorrência do segundo turno das eleições.

Art. 2º Fica adiado o ponto facultativo alusivo ao dia do servidor público no dia 28 de outubro para o dia 1º de novembro de 2022.

Parágrafo único. Excetuam-se do permissivo contido no caput deste artigo os Órgãos que têm por atribuição a execução de serviços considerados essenciais, cuja regularidade será mantida.

Art. 3º O disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplicará à Secretaria Municipal da Educação, que não interromperá suas atividades, uma vez que o calendário escolar já prevê a comemoração do Dia do Professor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde, 04 de outubro de 2022.

PAULO FARIA DO VARGAS
Prefeito de Rio Verde

VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS
Procurador Geral

Registrado e publicado no placar de atos oficiais da Prefeitura. 2022.016.442
Em 04 de outubro de 2022
Servidor Valdirson Antunes
Matrícula 3027.499